



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2427 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 154.240,00
(Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 154.240,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2525 - MANUTENÇÃO SUBVENÇÃO SCAB - ESTAÇÃO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO DE MARATÁ

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

0001 - PROPRIOS (116579) 78.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116527) 65.040,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116522) 11.200,00

154.240,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2525 - MANUTENÇÃO SUBVENÇÃO SCAB - ESTAÇÃO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO DE MARATÁ

3.3.3.0.43.00.00.00 - SUBVENCIOES SOCIAIS

0001 - PROPRIOS (115746) 78.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116528) 76.240,00

154.240,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.